

**SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA APOIO TÉCNICO NO PROJETO OFICINAS PARTICIPATIVAS PARA FOMENTO E ELABORAÇÃO DE PLANOS MUNICIPAIS DA PRIMEIRA INFÂNCIA EM SANTA CATARINA
EDITAL N°001/2024 – PMPI/ESAG/UDESC**

Eu, professora Dra. Sullivan Desirée Fischer, na qualidade de Coordenadora do projeto “Oficinas participativas para fomento e elaboração de planos municipais da primeira infância em Santa Catarina” - PMPI, proveniente de recursos da Emenda Impositiva 2308, turno público que estão abertas as inscrições para seleção de bolsista de mestrado ou doutorado, para atuar nas atividades deste projeto, nos termos deste Edital.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1. O presente processo seletivo tem como escopo formar lista classificatória para o preenchimento de vaga de bolsista para apoio nas atividades de “ Formação para fomentar a estruturação de Planos Municipais para a Primeira Infância (PMPI), com ampla reflexão de atores governamentais e da sociedade civil sobre os desafios no município, desenvolvendo capacidades para estruturar o PMPI da política da primeira infância no município”.

2. DAS VAGAS

A seleção é para 01 (uma) vaga de bolsista para aluno de pós-graduação, mestrado ou doutorado.

3. DA DURAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

3.1. Duração: 08 meses (oito meses), contados a partir da assinatura do contrato;

3.2. Carga horária: 20 (vinte) horas semanais a serem cumpridas presencialmente no CALLIPOLIS/ESAG/UDESC, sendo que a coordenação poderá definir o trabalho em

outro local do campus 1 da UDESC, no Itacorubi, ou remotamente (com conexão constante), por definição da Coordenação;

3.3. Não ter previsão de defesa do mestrado ou doutorado nos semestres 2024.1; 2024.2 até fevereiro de 2025;

3.4. Remuneração:

a) Para bolsa disponível a aluno de mestrado, o valor é de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais);

b) Para bolsa disponível a aluno de doutorado, o valor é de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais).

3.5. Corriqueiramente, o pagamento da bolsa ocorre no início do mês subsequente, com exceção do mês-referência janeiro, que costuma ser pago em março.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. Ser estudante regularmente matriculado em curso de Mestrado ou doutorado da ESAG/UDESC;

4.2. Preferencialmente não ter previsão de concluir o curso durante a vigência da bolsa;

4.3. Ter o currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq no ano corrente;

4.4. Possuir ou abrir conta corrente própria e ativa no Banco do Brasil quando da contratação;

4.5. Ter disponibilidade para cumprir as horas alocadas para o projeto presencialmente no CALLIPOLIS/ESAG/UDESC, ou com conexão constante com a equipe quando definido o trabalho remoto pela Coordenação;

4.6. Se comprometer a não possuir, durante a vigência da bolsa, vínculo empregatício.

Paragrafo único: Poderá o candidato, acumular bolsa da Capes, devendo o candidato consultar o Termo de Compromisso e as normativas da bolsa da Capes para identificar se a modalidade de bolsa que o aluno recebe, permite o acúmulo; e se a carga horária é compatível e o aluno tem carga horária disponível para acumular essa bolsa.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

5.1. Compete ao bolsista:

5.1.1. Executar atividades, com uma carga horária de 20 horas semanais, de acordo com o Plano de Atividades elaborado e semanalmente revisado junto a Coordenação e Pesquisadores do projeto;

5.1.2. Elaborar relato resumido das tarefas semanais e do estágio das atividades a ele/a atribuídas;

5.1.3. Nos horários estabelecidos para o cumprimento das obrigações da bolsa, estar no local indicado e dedicar-se exclusivamente às atividades relacionadas ao desenvolvimento do projeto no período ou de forma remota, se assim autorizado pela Coordenação. Além do apoio junto à Coordenação e aos Pesquisadores, espera-se que o bolsista tenha iniciativa própria para a melhor a gestão e execução do projeto;

5.1.4. Ter disponibilidade para viagens junto com a coordenação e pesquisadores do projeto;

5.1.5. Participar das reuniões nas cidades elegidas pelo projeto para as formações e estruturação dos PMPI;

5.1.6. Apresentar o resultado de seu Plano de Atividades na forma de um Relatório Final;

5.1.7. Nos casos de substituição ou cancelamento, em até 7 dias, o bolsista que encerrou as suas atividades deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas até a data da interrupção.

5.2. Compete a Coordenação e Pesquisadores do projeto:

5.2.1. Revisar semanalmente o Plano de Atividades junto ao bolsista;

5.2.2. Receber e avaliar o relato semanal resumido das tarefas pelo bolsista;

5.2.3. Receber o Relatório Final do Plano de Atividades do bolsista;

5.2.4. Avaliar e substituir o bolsista, se necessário.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão recebidas em fluxo contínuo, entre os dias 03 e 06 de junho de 2024;

6.2 As inscrições deverão ser feitas através de encaminhamento de e-mail à sullivan.fischer@udesc.br , com as seguintes informações:

- Nome do Candidato:
- N°. de Matrícula:
- CPF:
- Curso:
- Semestre/ano de entrada no curso:
- e-mail:
- Telefone:
- Link do Currículo Lattes:

- Disponibilidade horária: () Matutino () Vespertino
- Declaração de estar ciente das normas referentes à bolsa ofertada no edital 01/2024 PMPI/ESAG/UDESC;
- Declaração de não estar impedido por acumular bolsa, nos Termos de Compromisso e normativas da bolsa da Capes que o aluno recebe; e compatibilidade com a carga horária disponível para acumular a bolsa.

6.3. O candidato deverá ter Curriculum disponível na Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>) quando da inscrição.

7. DA SELEÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 A seleção será realizada por entrevista virtual, agendada a partir do dia 07 do corrente mês, em fluxo contínuo, à medida que forem recebidas as inscrições e de acordo com a disponibilidade dos candidatos e do coordenador do projeto. A seleção continuará mesmo após as vagas serem preenchidas, uma vez os classificados comporão um cadastro reserva.

7.2. A seleção dar-se-á mediante Avaliação Oral, em caráter classificatório e/ou eliminatório, que será realizada para aferir:

- a) o interesse e disponibilidade do candidato;
- b) os conhecimentos e experiência profissional do candidato em gestão e participação de projetos, bem como sobre a política da primeira infância ou áreas afins;
- c) a facilidade de busca e interpretação de material técnico e científico correlato ao projeto;
- d) as potencialidades do candidato para apoio ao projeto, como habilidade no uso de ferramentas de TI, a exemplo do Excel e outras;

7.3. O aluno selecionado somente poderá iniciar suas atividades após assinar o Termo de Compromisso;

7.4. O candidato deverá apresentar toda a documentação necessária e realizar todos os trâmites para a implementação da bolsa no prazo de uma semana após ser selecionado;

7.5. Os nomes dos candidatos selecionados serão divulgados na página do projeto, dentro do site da ESAG, no grupo de pesquisa Callipolis.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A condição de bolsista não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o aluno ou a coordenação do projeto, pedir a dispensa do exercício das funções a qualquer tempo.

8.2 A eventual não execução do projeto não implica em qualquer indenização entre as partes.

8.3. Esta seleção é válida enquanto da vigência do projeto PMPi.

Florianópolis, 29/05/2024.

Prof. Dra. Sullivan Desirée Fischer
Coordenadora Projeto
Matrícula 3678520